



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 118294/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Sobrado
DATA DE ENTRADA: 30/11/2023
ASSUNTO: Licitação - 00037/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição de Materiais Diversos, Destinados a Iluminação Natalina Para Atender as Necessidades Deste Município.

INTERESSADOS:
Olinaldo Martins da Silva
Wilson Lourenco de Brito



ELETROMAGNETT

SERVIÇOS E MATERIAIS ELÉTRICOS DE BAIXA E ALTA TENSÃO
ALUGUEL DE GUINDASTE MUNK E PRÉ-MOLDADOS

Cliente solicitante: MUNICIPIO DE SOBRADO

Endereço: R MANOEL DE SALES Bairro: CENTRO - Cidade - - Telefone: 36611080

Especificador:

Item	Produto	Unid	Qtde	Vlr Unit.	Tot. Prod.
1	CABO PP 2X1,50MM 500V 70° (MULTIFLEXIVEL)	MTS	200,00	4,98	996,88
2	PISCA-PISCA LED CORTINA 200 LAMP. FIXA BR	UND	100,00	120,70	12.069,76
3	PISCA-PISCA LED FIO CRISTAL 100 LAMP BRANCO 8 FUNÇÕES 220V 10MT	UND	120,00	35,21	4.224,67
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X4,8MM BR	UND	2.000,00	0,22	433,40
5	MANGUEIRA LUMINOSA LED (24LED/MNT)-10,5MM- BRANCA-6000K	MTS	1.800,00	10,96	19.734,30
6	CABO DE FORÇA P/MANGUEIRA LED 11MM	UND	100,00	18,11	1.810,52
7	ABRAÇADEIRA DE NYLON 150X2,5MM BR	UND	1.000,00	0,14	137,90
8	FITA ISOL. 20MT SCOTCH 33+	UND	30,00	32,14	964,26
9	ESTROBO C/LAMP. 3,5W 220V E27 BR	UND	50,00	55,32	2.766,01
10	REFLETOR LED SMD SLIM 30W BIV. VERDE-IP-66	UND	30,00	75,43	2.263,04
11	BOCAL C/RABICHO DECORLUX	UND	60,00	2,97	177,90
12	CORDAO PARAL. 2X1,50MM BR	MTS	1.000,00	3,32	3.319,60
13	RELE FOTO-ELETRICO NF AUTOVOLT 1000W (RFE- 131)	UND	10,00	42,25	422,49
14	BASE P/RELE FIXA SIMPLES	UND	10,00	9,56	95,55
15	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280/300X4,8MM BR	UND	1.500,00	0,33	502,35

Sub-Total:R\$ 49.918,63

Valor Total:R\$ 49.918,63

CNPJ 15.025.423/0001-33
ADRIANO DE OLIVEIRA SOUZA-ME
Rua: Maciel Pinheiro, 139
Centro - Varadouro
João Pessoa-PB
João Pessoa - 01/11/2023



ELETROMADNETT- Rua Maciel Pinheiro, 139 Varadouro, CEP: 58010-130 João Pessoa - PB.
CNPJ: 15.025.423/0001-33. IE. 16.199.449-0 Fone: (83) 3222-6161.

Proposta e Anexos - ADRIANO O. SOUZA. Doc. 118294/23. Data: 30/11/2023 09:46. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 30/11/2023 10:35. Validação: 8349.B942.0EFE.DA07.FCE4.57BD.C8B7.A60A.



CONSTRUTIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ: 06.267.222/0001-51 - Insc. Est. 16.142.072-9

ORÇAMENTO Nº 410.068 -01/11/2023

Cliente solicitante: MUNICIPIO DE SOBRADO

Endereço: R MANOEL DE SALES Bairro: CENTRO - Cidade - - Telefone: 36611080

Especificador:

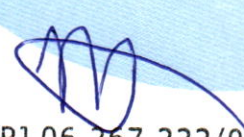
Item	Codigo	Produto	Unid	Marca	NCM	Qtde	Vlr Unit.	Tot. Prod.
1	2004	CABO PP 2X1,50MM 500V 70° (MULTIFLEXIVEL)	MTS	LAMESA	85444900	200,00	4,95	990,00
2	10097	PISCA-PISCA LED CORTINA 200 LAMP. FIXA BR	UND	REMANCI	94053100	100,00	120,00	12.000,00
	ZG85101	PISCA-PISCA LED FIO CRISTAL 100 LAMP BRANCO 8 FUNÇÕES 220V 10MT	UND	REMANCI	94053100	120,00	35,00	4.200,00
4	AP2043	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X4,8MM BR	UND	DECORLUX	39269090	2.000,00	0,22	440,00
5	V7100WRE	MANGUEIRA LUMINOSA LED (24LED/MNT)-10,5MM-BRANCA-6000K	MTS	REMANCI	94053100	1.800,00	10,90	19.620,00
6	8155	CABO DE FORÇA P/MANGUEIRA LED 11MM	UND	REMANCI	85444200	100,00	18,00	1.800,00
7	AP1523	ABRAÇADEIRA DE NYLON 150X2,5MM BR	UND	DECORLUX	39269090	1.000,00	0,14	140,00
8	F23	FITA ISOL. 20MT SCOTCH 33+	UND	3M DO BRASIL	39191020	30,00	31,95	958,50
9	4010BR	ESTROBO C/LAMP. 3,5W 220V E27 BR	UND	G.LIGHIT	85308090	50,00	55,00	2.750,00
10	LL3010	REFLETOR LED SMD SLIM 30W BIV. VERDE-IP-66	UND	SPOTLUX	94051190	30,00	75,00	2.250,00
11	MT2085	BOCAL C/RABICHO DECORLUX	UND	DECORLUX	85366100	60,00	2,95	177,00
12	2004PBR	CORDAO PARAL. 2X1,50MM BR	MTS	CONDEX	85444900	1.000,00	3,30	3.300,00
13	PA013626	RELE FOTO-ELETRICO NF AUTOVOLT 1000W (RFE-131)	UND	MARGIRIUS	85364900	10,00	42,00	420,00
14	96BF15150	BASE P/RELE FIXA SIMPLES	UND	TECNOLINZA	85414300	10,00	9,50	95,00
15	AP2843	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280/300X4,8MM BR	UND	DECORLUX	39269090	1.500,00	0,33	495,00

Qtde Prod. 8.010,00

Sub-Total:R\$ 49.635,50

Desconto:R\$ 0,00

Valor Total:R\$ 49.635,50


 CNPJ 06.267.222/0001-51
 CONSTRUTIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
 Rua: Maciel Pinheiro, 97
 Varadouro - CEP 58010-130
 João Pessoa-PB

Rua Maciel Pinheiro, 97 - Varadouro - João Pessoa - PB

Fones: 83 3241-7652 / 98827-7247 / 3023-0346

@construtivapb

construtiva@hotmail.com

MUNICIPIO DE SOBRADO

Endereço: R MANOEL DE SALES Bairro: CENTRO - Cidade - - Telefone: 36611080

Item	Produto	Unid	Marca	Qtde	Vlr Unit.	Tot. Prod.
1	CABO PP 2X1,50MM 500V 70° (MULTIFLEXIVEL)	MTS	LAMESA	200,00	4,96	992,88
2	PISCA-PISCA LED CORTINA 200 LAMP. FIXA BR	UND	REMANCI	100,00	120,33	12.032,76
3	PISCA-PISCA LED FIO CRISTAL 100 LAMP BRANCO 8 FUNÇÕES 220V 10MT	UND	REMANCI	120,00	35,10	4.211,47
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X4,8MM BR	UND	DECORLUX	2.000,00	0,22	433,40
5	MANGUEIRA LUMINOSA LED (24LED/MNT)-10,5MM-BRANCA-6000K	MTS	REMANCI	1.800,00	10,93	19.680,30
6	CABO DE FORÇA P/MANGUEIRA LED 11MM	UND	REMANCI	100,00	18,05	1.804,52
7	ABRAÇADEIRA DE NYLON 150X2,5MM BR	UND	DECORLUX	1.000,00	0,14	137,90
8	FITA ISOL. 20MT SCOTCH 33+	UND	3M DO BRASIL	30,00	32,04	961,26
9	ESTROBO C/LAMP. 3,5W 220V E27 BR	UND	G.LIGHT	50,00	55,15	2.757,51
10	REFLETOR LED SMD SLIM 30W BIV. VERDE-IP-66	UND	SPOTLUX	30,00	75,20	2.256,14
11	BOCAL C/RABICHO DECORLUX	UND	DECORLUX	60,00	2,96	177,30
12	CORDAO PARAL. 2X1,50MM BR	MTS	CONDEX	1.000,00	3,31	3.309,60
13	RELE FOTO-ELETRICO NF AUTOVOLT 1000W (RFE-131)	UND	MARGIRIUS	10,00	42,12	421,19
14	BASE P/RELE FIXA SIMPLES	UND	TECNOLINZ A	10,00	9,53	95,25
15	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280/300X4,8MM BR	UND	DECORLUX	1.500,00	0,33	502,35

Valor Total:R\$ 49.773,83

CNPJ 10.957.223/0001-03
 Insc. Est. 16.037.083-3
 MARCA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
 Rua Maciel Pinheiro, 60
 Varadouro - CEP: 58010-130
 João Pessoa-PB

01/11/23

MARCA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - CNPJ 10.957.223/0001-03 - IE 16.037.083-3
 Rua Maciel Pinheiro, 60, Varadouro, João Pessoa - PB
 ☎ - 58.010-130 - 📠 +55 83 3241 2328
 www.marcaengenharia.com.br - vendas@marcaengenharia.com.br

* Engenharia Elétrica * Energia Solar Fotovoltaica
 * Materiais Elétricos * Automação Predial e Industrial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00037/2023
 ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Aquisição de Materiais Diversos, Destinados a Iluminação Natalina Para Atender as Necessidades Deste Município.

Interessados: Prefeitura Municipal de Sobrado e: CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, inclusive, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Sobrado - PB, 08 de Novembro de 2023.

ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR

Assessor Jurídico
 OAB-PB 11698



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
GABINETE DO PREFEITO

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00037/2023
ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Aquisição de Materiais Diversos, Destinados a Iluminação
Natalina Para Atender as Necessidades Deste Município.
Legislação: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos,
inclusive a minuta do respectivo contrato.

D E S P A C H O

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, na forma como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Sobrado - PB, 08 de Novembro de 2023.

OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: Aquisição de Materiais Diversos, Destinados a Iluminação Natalina Para Atender as Necessidades Deste Município.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de Materiais Diversos, Destinados a Iluminação Natalina Para Atender as Necessidades Deste Município -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DA COMPRA

2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	cabo PP 2x1, 50MM 500V 70° (MULTIFLEXIVEL)		MT	200
2	pisca pisca LED cortina 200 lamp. fixa BR		UND	100
3	pisca pisca LED fio cristal 100 lamp branco 8 funções 220V 10MT		UND	120
4	abraçadeira de nylon 200x4,8MM BR		UND	2000
5	mangueira luminosa LED (24LED/MNT) - 10,5MM BRANCA-6000K		MTS	1800
6	cabo de força P/MANGUEIRA LED 11MM		UND	100
7	abraçadeira de nylon 150x2,5MM BR		UND	1000
8	fita isol. 20MT SCOTCH 33+		UND	30
9	estrobo c/lamp. 3,5W 220V E27 BR		UND	50
10	refletor LED SMD SLIM 30W BIV. verde - IP - 66		UND	30
11	bocal C/RABICHO		UND	60
12	cordão paral. 2X1,50MM BR		MT	1000
13	rele foto - eletrico NF autovolt 1000W (RFE-131)		UND	10
14	base P/RELE fixa simples		UND	10
15	abraçadeira de nylon 280/300x4,8MM BR		UND	1500

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Sobrado - PB, 06 de Novembro de 2023.

ANTÔNIO EDSON DA SILVA
Secretario



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição de Materiais Diversos, Destinados a Iluminação Natalina Para Atender as Necessidades Deste Município.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de Materiais Diversos, Destinados a Iluminação Natalina Para Atender as Necessidades Deste Município -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	cabo PP 2x1, 50MM 500V 70° (MULTIFLEXIVEL)	MT	200
ETP 2	pisca pisca LED cortina 200 lamp. fixa BR	UND	100
ETP 3	pisca pisca LED fio cristal 100 lamp branco 8 funções 220V 10MT	UND	120
ETP 4	abraçadeira de nylon 200x4,8MM BR	UND	2000
ETP 5	mangueira luminosa LED (24LED/MNT) - 10,5MM BRANCA-6000K	MTS	1800
ETP 6	cabo de força P/MANGUEIRA LED 11MM	UND	100
ETP 7	abraçadeira de nylon 150x2,5MM BR	UND	1000
ETP 8	fita isol. 20MT SCOTCH 33+	UND	30
ETP 9	estrobo c/lamp. 3,5W 220V E27 BR	UND	50
ETP 10	refletor LED SMD SLIM 30W BIV. verde - IP - 66	UND	30
ETP 11	bocal C/RABICHO	UND	60
ETP 12	cordão paral. 2X1,50MM BR	MT	1000
ETP 13	rele foto - elétrico NF autovolt 1000W (RFE-131)	UND	10
ETP 14	base P/RELE fixa simples	UND	10
ETP 15	abraçadeira de nylon 280/300x4,8MM BR	UND	1500

O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a

serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição de Materiais Diversos, Destinados a Iluminação Natalina Para Atender as Necessidades Deste Município. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 49.635,50:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	cabo PP 2x1, 50MM 500V 70° (MULTIFLEXIVEL)	MT	200	4,95	990,00
ETP 2	pisca pisca LED cortina 200 lamp. fixa BR	UND	100	120,00	12.000,00
ETP 3	pisca pisca LED fio cristal 100 lamp branco 8 funções 220V 10MT	UND	120	35,00	4.200,00
ETP 4	abraçadeira de nylon 200x4,8MM BR	UND	2000	0,22	440,00
ETP 5	mangueira luminosa LED (24LED/MNT) - 10,5MM BRANCA-6000K	MTS	1800	10,90	19.620,00
ETP 6	cabo de força P/MANGUEIRA LED 11MM	UND	100	18,00	1.800,00
ETP 7	abraçadeira de nylon 150x2,5MM BR	UND	1000	0,14	140,00
ETP 8	fita isol. 20MT SCOTCH 33+	UND	30	31,95	958,50
ETP 9	estrobo c/lamp. 3,5W 220V E27 BR	UND	50	55,00	2.750,00
ETP 10	refletor LED SMD SLIM 30W BIV. verde - IP - 66	UND	30	75,00	2.250,00
ETP 11	bocal C/RABICHO	UND	60	2,95	177,00
ETP 12	cordão paral. 2X1,50MM BR	MT	1000	3,30	3.300,00
ETP 13	rele foto - elétrico NF autovolt 1000W (RFE-131)	UND	10	42,00	420,00
ETP 14	base P/RELE fixa simples	UND	10	9,50	95,00
ETP 15	abraçadeira de nylon 280/300x4,8MM BR	UND	1500	0,33	495,00
				Total	49.635,50

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição de Materiais Diversos, Destinados a Iluminação Natalina Para Atender as Necessidades Deste Município. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da

tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição de Materiais Diversos, Destinados a Iluminação Natalina Para Atender as Necessidades Deste Município.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Sobrado - PB, Novembro de 2023.

ANTÔNIO EDSON DA SILVA
Secretario



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
GABINETE DO PREFEITO

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00037/2023
ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Aquisição de Materiais Diversos, Destinados a Iluminação
Natalina Para Atender as Necessidades Deste Município.
Legislação: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos,
inclusive a minuta do respectivo contrato.

D E S P A C H O

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, na forma como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Sobrado - PB, 08 de Novembro de 2023.

OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito



ELETROMAGNETT

SERVIÇOS E MATERIAIS ELÉTRICOS DE BAIXA E ALTA TENSÃO
ALUGUEL DE GUINDASTE MUNK E PRÉ-MOLDADOS

Cliente solicitante: MUNICIPIO DE SOBRADO

Endereço: R MANOEL DE SALES Bairro: CENTRO - Cidade - - Telefone: 36611080

Especificador:

Item	Produto	Unid	Qtde	Vir Unit.	Tot. Prod.
1	CABO PP 2X1,50MM 500V 70° (MULTIFLEXIVEL)	MTS	200,00	4,98	996,88
2	PISCA-PISCA LED CORTINA 200 LAMP. FIXA BR	UND	100,00	120,70	12.069,76
3	PISCA-PISCA LED FIO CRISTAL 100 LAMP BRANCO 8 FUNÇÕES 220V 10MT	UND	120,00	35,21	4.224,67
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X4,8MM BR	UND	2.000,00	0,22	433,40
5	MANGUEIRA LUMINOSA LED (24LED/MNT)-10,5MM- BRANCA-6000K	MTS	1.800,00	10,96	19.734,30
6	CABO DE FORÇA P/MANGUEIRA LED 11MM	UND	100,00	18,11	1.810,52
7	ABRAÇADEIRA DE NYLON 150X2,5MM BR	UND	1.000,00	0,14	137,90
8	FITA ISOL. 20MT SCOTCH 33+	UND	30,00	32,14	964,26
9	ESTROBO C/LAMP. 3,5W 220V E27 BR	UND	50,00	55,32	2.766,01
10	REFLETOR LED SMD SLIM 30W BIV. VERDE-IP-66	UND	30,00	75,43	2.263,04
11	BOCAL C/RABICHO DECORLUX	UND	60,00	2,97	177,90
12	CORDAO PARAL. 2X1,50MM BR	MTS	1.000,00	3,32	3.319,60
13	RELE FOTO-ELETRICO NF AUTOVOLT 1000W (RFE- 131)	UND	10,00	42,25	422,49
14	BASE P/RELE FIXA SIMPLES	UND	10,00	9,56	95,55
15	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280/300X4,8MM BR	UND	1.500,00	0,33	502,35

Sub-Total:R\$ 49.918,63

Valor Total:R\$ 49.918,63

CNPJ 15.025.423/0001-33
ADRIANO DE OLIVEIRA SOUZA-ME
Rua: Maciel Pinheiro, 139
Centro - Varadouro
João Pessoa-PB
João Pessoa - 01/11/2023



ELETROMADNETT- Rua Maciel Pinheiro, 139 Varadouro, CEP: 58010-130 João Pessoa - PB.
CNPJ: 15.025.423/0001-33. IE. 16.199.449-0 Fone: (83) 3222-6161.

Justificativa de preço. Doc. 118294/23. Data: 30/11/2023 09:46. Responsável: Wilson L. de Brito.
Impresso por convidado em 30/11/2023 10:35. Validação: F052.A914.D48B.3600.1BEA.522C.A231.9DBC.



CONSTRUTIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ: 06.267.222/0001-51 - Insc. Est. 16.142.072-9

ORÇAMENTO Nº 410.068 -01/11/2023

Cliente solicitante: MUNICIPIO DE SOBRADO

Endereço: R MANOEL DE SALES Bairro: CENTRO - Cidade - - Telefone: 36611080

Especificador:

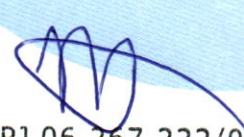
Item	Codigo	Produto	Unid	Marca	NCM	Qtde	Vlr Unit.	Tot. Prod.
1	2004	CABO PP 2X1,50MM 500V 70° (MULTIFLEXIVEL)	MTS	LAMESA	85444900	200,00	4,95	990,00
2	10097	PISCA-PISCA LED CORTINA 200 LAMP. FIXA BR	UND	REMANCI	94053100	100,00	120,00	12.000,00
	ZG85101	PISCA-PISCA LED FIO CRISTAL 100 LAMP BRANCO 8 FUNÇÕES 220V 10MT	UND	REMANCI	94053100	120,00	35,00	4.200,00
4	AP2043	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X4,8MM BR	UND	DECORLUX	39269090	2.000,00	0,22	440,00
5	V7100WRE	MANGUEIRA LUMINOSA LED (24LED/MNT)-10,5MM-BRANCA-6000K	MTS	REMANCI	94053100	1.800,00	10,90	19.620,00
6	8155	CABO DE FORÇA P/MANGUEIRA LED 11MM	UND	REMANCI	85444200	100,00	18,00	1.800,00
7	AP1523	ABRAÇADEIRA DE NYLON 150X2,5MM BR	UND	DECORLUX	39269090	1.000,00	0,14	140,00
8	F23	FITA ISOL. 20MT SCOTCH 33+	UND	3M DO BRASIL	39191020	30,00	31,95	958,50
9	4010BR	ESTROBO C/LAMP. 3,5W 220V E27 BR	UND	G.LIGHIT	85308090	50,00	55,00	2.750,00
10	LL3010	REFLETOR LED SMD SLIM 30W BIV. VERDE-IP-66	UND	SPOTLUX	94051190	30,00	75,00	2.250,00
11	MT2085	BOCAL C/RABICHO DECORLUX	UND	DECORLUX	85366100	60,00	2,95	177,00
12	2004PBR	CORDAO PARAL. 2X1,50MM BR	MTS	CONDEX	85444900	1.000,00	3,30	3.300,00
13	PA013626	RELE FOTO-ELETRICO NF AUTOVOLT 1000W (RFE-131)	UND	MARGIRIUS	85364900	10,00	42,00	420,00
14	96BF15150	BASE P/RELE FIXA SIMPLES	UND	TECNOLINZA	85414300	10,00	9,50	95,00
15	AP2843	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280/300X4,8MM BR	UND	DECORLUX	39269090	1.500,00	0,33	495,00

Qtde Prod. 8.010,00

Sub-Total:R\$ 49.635,50

Desconto:R\$ 0,00

Valor Total:R\$ 49.635,50


 CNPJ 06.267.222/0001-51
 CONSTRUTIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
 Rua: Maciel Pinheiro, 97
 Varadouro - CEP 58010-130
 João Pessoa-PB

Rua Maciel Pinheiro, 97 - Varadouro - João Pessoa - PB

Fones: 83 3241-7652 / 98827-7247 / 3023-0346

@construtivapb
 contrutiva@hotmail.com

MUNICIPIO DE SOBRADO

Endereço: R MANOEL DE SALES Bairro: CENTRO - Cidade - - Telefone: 36611080

Item	Produto	Unid	Marca	Qtde	Vlr Unit.	Tot. Prod.
1	CABO PP 2X1,50MM 500V 70° (MULTIFLEXIVEL)	MTS	LAMESA	200,00	4,96	992,88
2	PISCA-PISCA LED CORTINA 200 LAMP. FIXA BR	UND	REMANCI	100,00	120,33	12.032,76
3	PISCA-PISCA LED FIO CRISTAL 100 LAMP BRANCO 8 FUNÇÕES 220V 10MT	UND	REMANCI	120,00	35,10	4.211,47
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X4,8MM BR	UND	DECORLUX	2.000,00	0,22	433,40
5	MANGUEIRA LUMINOSA LED (24LED/MNT)-10,5MM-BRANCA-6000K	MTS	REMANCI	1.800,00	10,93	19.680,30
6	CABO DE FORÇA P/MANGUEIRA LED 11MM	UND	REMANCI	100,00	18,05	1.804,52
7	ABRAÇADEIRA DE NYLON 150X2,5MM BR	UND	DECORLUX	1.000,00	0,14	137,90
8	FITA ISOL. 20MT SCOTCH 33+	UND	3M DO BRASIL	30,00	32,04	961,26
9	ESTROBO C/LAMP. 3,5W 220V E27 BR	UND	G.LIGHT	50,00	55,15	2.757,51
10	REFLETOR LED SMD SLIM 30W BIV. VERDE-IP-66	UND	SPOTLUX	30,00	75,20	2.256,14
11	BOCAL C/RABICHO DECORLUX	UND	DECORLUX	60,00	2,96	177,30
12	CORDAO PARAL. 2X1,50MM BR	MTS	CONDEX	1.000,00	3,31	3.309,60
13	RELE FOTO-ELETRICO NF AUTOVOLT 1000W (RFE-131)	UND	MARGIRIUS	10,00	42,12	421,19
14	BASE P/RELE FIXA SIMPLES	UND	TECNOLINZ A	10,00	9,53	95,25
15	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280/300X4,8MM BR	UND	DECORLUX	1.500,00	0,33	502,35

Valor Total:R\$ 49.773,83

CNPJ 10.957.223/0001-03
Insc. Est. 16.037.083-3
MARCA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
Rua Maciel Pinheiro, 60
Varadouro - CEP: 58010-130
João Pessoa-PB

01/11/23

* Engenharia Elétrica
* Materiais Elétricos

* Energia Solar Fotovoltaica
* Automação Predial e Industrial

MARCA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - CNPJ 10.957.223/0001-03 - IE 16.037.083-3
Rua Maciel Pinheiro, 60, Varadouro, João Pessoa - PB
☎ - 58.010-130 - 📠 +55 83 3241 2328
www.marcaengenharia.com.br - vendas@marcaengenharia.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição de Materiais Diversos, Destinados a Iluminação Natalina Para Atender as Necessidades Deste Município.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Novembro de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	cabo PP 2x1, 50MM 500V 70° (MULTIFLEXIVEL)	MT	200	4,95	990,00
2	pisca pisca LED cortina 200 lamp. fixa BR	UND	100	120,00	12.000,00
3	pisca pisca LED fio cristal 100 lamp branco 8 funções 220V 10MT	UND	120	35,00	4.200,00
4	abraçadeira de nylon 200x4,8MM BR	UND	2000	0,22	440,00
5	mangueira luminosa LED (24LED/MNT) - 10,5MM BRANCA-6000K	MTS	1800	10,90	19.620,00
6	cabo de força P/MANGUEIRA LED 11MM	UND	100	18,00	1.800,00
7	abraçadeira de nylon 150x2,5MM BR	UND	1000	0,14	140,00
8	fita isol. 20MT SCOTCH 33+	UND	30	31,95	958,50
9	estrobo c/lamp. 3,5W 220V E27 BR	UND	50	55,00	2.750,00
10	refletor LED SMD SLIM 30W BIV. verde - IP - 66	UND	30	75,00	2.250,00
11	bocal C/RABICHO	UND	60	2,95	177,00
12	cordão paral. 2x1,50MM BR	MT	1000	3,30	3.300,00
13	rele foto - elétrico NF autovolt 1000W (RFE-131)	UND	10	42,00	420,00
14	base P/RELE fixa simples	UND	10	9,50	95,00
15	abraçadeira de nylon 280/300x4,8MM BR	UND	1500	0,33	495,00
				Total	49.635,50

3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 49.635,50.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Sobrado - PB, 06 de Novembro de 2023.

ANTÔNIO EDSON DA SILVA
Secretario





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
ADMINISTRAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00037/2023

Sobrado - PB, 08 de Novembro de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Aquisição de Materiais Diversos, Destinados a Iluminação Natalina Para Atender as Necessidades Deste Município.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de Materiais Diversos, Destinados a Iluminação Natalina Para Atender as Necessidades Deste Município -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 49.635,50. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

ANTÔNIO EDSON DA SILVA
Secretario



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
ADMINISTRAÇÃO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00037/2023

Participantes	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total	Class.	Obs.
1 - cabo PP 2x1, 50MM 500V 70º (MULTIFLEXIVEL)						
CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	MT	200	4,95	990,00	1	
MARCA MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	MT	200	4,96	992,00	2	
ADRIANO DE OLIVEIRA SOUZA	MT	200	4,98	996,00	3	
2 - pisca pisca LED cortina 200 lamp. fixa BR						
CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UND	100	120,00	12.000,00	1	
MARCA MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	UND	100	120,33	12.033,00	2	
ADRIANO DE OLIVEIRA SOUZA	UND	100	120,70	12.070,00	3	
3 - pisca pisca LED fio cristal 100 lamp branco 8 funções 220V 10MT						
CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UND	120	35,00	4.200,00	1	
MARCA MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	UND	120	35,10	4.212,00	2	
ADRIANO DE OLIVEIRA SOUZA	UND	120	35,21	4.225,20	3	
4 - abraçadeira de nylon 200x4, 8MM BR						
CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UND	2000	0,22	440,00	1	
ADRIANO DE OLIVEIRA SOUZA	UND	2000	0,22	440,00	2	
MARCA MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	UND	2000	0,22	440,00	3	
5 - mangueira luminosa LED (24LED/MNT) - 10,5MM BRANCA-6000K						
CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	MTS	1800	10,90	19.620,00	1	
MARCA MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	MTS	1800	10,93	19.674,00	2	
ADRIANO DE OLIVEIRA SOUZA	MTS	1800	10,96	19.728,00	3	
6 - cabo de força P/MANGUEIRA LED 11MM						
CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UND	100	18,00	1.800,00	1	
MARCA MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	UND	100	18,05	1.805,00	2	
ADRIANO DE OLIVEIRA SOUZA	UND	100	18,11	1.811,00	3	
7 - abraçadeira de nylon 150x2, 5MM BR						
CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UND	1000	0,14	140,00	1	
ADRIANO DE OLIVEIRA SOUZA	UND	1000	0,14	140,00	2	
MARCA MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	UND	1000	0,14	140,00	3	
8 - fita isol. 20MT SCOTCH 33+						
CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UND	30	31,95	958,50	1	
MARCA MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	UND	30	32,04	961,20	2	
ADRIANO DE OLIVEIRA SOUZA	UND	30	32,14	964,20	3	
9 - estrobo c/lamp. 3,5W 220V E27 BR						
CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UND	50	55,00	2.750,00	1	
MARCA MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	UND	50	55,15	2.757,50	2	
ADRIANO DE OLIVEIRA SOUZA	UND	50	55,32	2.766,00	3	
10 - refletor LED SMD SLIM 30W BIV. verde - IP- 66						
CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UND	30	75,00	2.250,00	1	
MARCA MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	UND	30	75,20	2.256,00	2	
ADRIANO DE OLIVEIRA SOUZA	UND	30	75,43	2.262,90	3	
11 - bocal C/RABICHO						
CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UND	60	2,95	177,00	1	
MARCA MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	UND	60	2,96	177,60	2	
ADRIANO DE OLIVEIRA SOUZA	UND	60	2,97	178,20	3	
12 - cordão paral. 2X1, 50MM BR						
CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	MT	1000	3,30	3.300,00	1	
MARCA MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	MT	1000	3,31	3.310,00	2	
ADRIANO DE OLIVEIRA SOUZA	MT	1000	3,32	3.320,00	3	
13 - rele foto - eletrico NF autovolt 1000W (RFE-131)						
CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UND	10	42,00	420,00	1	
MARCA MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	UND	10	42,12	421,20	2	
ADRIANO DE OLIVEIRA SOUZA	UND	10	42,25	422,50	3	
14 - base P/RELE fixa simples						
CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UND	10	9,50	95,00	1	
MARCA MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	UND	10	9,53	95,30	2	
ADRIANO DE OLIVEIRA SOUZA	UND	10	9,56	95,60	3	
15 - abraçadeira de nylon 280/300x4, 8MM BR						
CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UND	1500	0,33	495,00	1	
ADRIANO DE OLIVEIRA SOUZA	UND	1500	0,33	495,00	2	
MARCA MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	UND	1500	0,33	495,00	3	

Observações:

Houve empate na apuração, foi decidido por sorteio.

Sobrado - PB, 08 de Novembro de 2023

RESULTADO FINAL:

- CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

06.267.222/0001-51

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 -
13 - 14 - 15.

Valor: R\$ 49.635,50

ANTÔNIO EDSON DA SILVA
Secretario





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Aquisição de Materiais Diversos, Destinados a Iluminação Natalina Para Atender as Necessidades Deste Município.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Sobrado: 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0009.2.003 Manutenção da Secretaria de Administração - 07 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 04.122.0009.2.027 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Urbanos - 08 SECRETARIA DA AGRICULTURA - 20.122.0009.2.030 Manutenção da Secretaria de Agricultura - 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 08.122.0009.2.034 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social - 10 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO- 13.122.0004.2.040 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo - 3.3.90.30.- Material de Consumo

Sobrado - PB, 06 de Novembro de 2023.

ANA VERONICA DA SILVA COUTINHO
Secretaria



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de Materiais Diversos, Destinados a Iluminação Natalina Para Atender as Necessidades Deste Município.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de Materiais Diversos, Destinados a Iluminação Natalina Para Atender as Necessidades Deste Município -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	cabo PP 2x1, 50MM 500V 70° (MULTIFLEXIVEL)	MT	200
2	pisca pisca LED cortina 200 lamp. fixa BR	UND	100
3	pisca pisca LED fio cristal 100 lamp branco 8 funções 220V 10MT	UND	120
4	abraçadeira de nylon 200x4,8MM BR	UND	2000
5	mangueira luminosa LED (24LED/MNT) - 10,5MM BRANCA-6000K	MTS	1800
6	cabo de força P/MANGUEIRA LED 11MM	UND	100
7	abraçadeira de nylon 150x2,5MM BR	UND	1000
8	fita isol. 20MT SCOTCH 33+	UND	30
9	estrobo c/lamp. 3,5W 220V E27 BR	UND	50
10	refletor LED SMD SLIM 30W BIV. verde - IP - 66	UND	30
11	bocal C/RABICHO	UND	60
12	cordão paral. 2X1,50MM BR	MT	1000
13	rele foto - elétrico NF autovolt 1000W (RFE-131)	UND	10
14	base P/RELE fixa simples	UND	10
15	abraçadeira de nylon 280/300x4,8MM BR	UND	1500

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: Imediata.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação é observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Sobrado - PB, 06 de Novembro de 2023.

ANTÔNIO EDSON DA SILVA
Secretario



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/11/2023 às 09:46:37 foi protocolizado o documento sob o Nº 118294/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenço de Brito.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado

Número da Licitação: 00037/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 08/11/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Sobrado

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 49.635,50

Fontes de Recursos: Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Recursos Vinculados a Fundos (759), Outras vinculações de transferências (749).

Objeto: Aquisição de Materiais Diversos, Destinados a Iluminação Natalina Para Atender as Necessidades Deste Município.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 49.635,50

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JMA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAGENS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 06.267.222/0001-51

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 49.918,63

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ADRIANO O. SOUZA

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 15.025.423/0001-33

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 49.773,83

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MARCA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 10.957.223/0001-03

Proposta 3 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	a3b331c3c98867d5cbe45d4512641bf9
Autorização da autoridade competente	Sim	9a89aed60c01eb21c30cc0baa253c5f6
Estimativa da despesa	Sim	75e7f3dfc34ad1e3b963f32891fe3a95
Estudo Técnico Preliminar	Sim	77cc0214fd14ab861556cfe1fc737454
Formalização de demanda	Sim	9a89aed60c01eb21c30cc0baa253c5f6
Justificativa de preço	Sim	f052a914d48b36001bea522ca2319dbc
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	7621adbb558f449cc8d30f42c93174de
Previsão Orçamentária	Sim	b81c5034d142f14535abfb56b586c69d
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	554f622f81fc13f93044ac60d4b57603
Proposta 1 - Proposta e Anexos - JMA COMÉRCIO DE MATERIAIS	Sim	c0f62be68c5251e5e13edf6a385e7958

Documento	Informado?	Autenticação
ELÉTRICOS E FERRAGENS LTDA		
Proposta 2 - Proposta e Anexos - ADRIANO O. SOUZA	Sim	8349b9420efeda07fce457bdc8b7a60a
Proposta 3 - Proposta e Anexos - MARCA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Sim	43216596b16158a96e0d4dac2d2dec7d

João Pessoa, 30 de Novembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
SETOR DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº DV00037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231106DV00037

CONTRATO Nº: 00116/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO E CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Sobrado - Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, CNPJ nº 01.612.553/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Olinaldo Martins da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Sitio Campo Grande 3, S/N - Zona Rural - Sobrado - PB, CPF nº 024.499.284-30, Carteira de Identidade nº . ., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R MACIEL PINHEIRO, 97 - VARADOURO - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 06.267.222/0001-51, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00037/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Aquisição de Materiais Diversos, Destinados a Iluminação Natalina Para Atender as Necessidades Deste Município.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00037/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 49.635,50 (QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Sobrado: 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0009.2.003 Manutenção da Secretaria de Administração - 07 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 04.122.0009.2.027 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Urbanos - 08

SECRETARIA DA AGRICULTURA - 20.122.0009.2.030, Manutenção da Secretaria de Agricultura - 09
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 08.122.0009.2.034 Manutenção da Secretaria de
Desenvolvimento Social - 10 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO- 13.122.0004.2.040
Manutenção da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo - 3.3.90.30.- Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até 08/11/2024, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

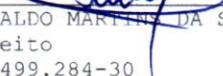
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sapé. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sobrado - PE, 08 de Novembro de 2023.


TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito
024.499.284-30

PELO CONTRATADO

CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Documento assinado digitalmente
 JOSE DE ARMATEIA OLIVEIRA
Data: 08/11/2023 12:01:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

SOBRADO – PB, 09 DE Outubro DE 2023.

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00037/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00037/2023, que objetiva: Aquisição de Materiais Diversos, Destinados a Iluminação Natalina Para Atender as Necessidades Deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 49.635,50.

Sobrado - PB, 08 de Novembro de 2023
OLINALDO MARTINS DA SILVA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Materiais Diversos, Destinados a Iluminação Natalina Para Atender as Necessidades Deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00037/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sobrado: 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.0009.2.003 Manutenção da Secretaria de Administração – 07 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – 04.122.0009.2.027 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Urbanos – 08 SECRETARIA DA AGRICULTURA – 20.122.0009.2.030 Manutenção da Secretaria de Agricultura – 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 08.122.0009.2.034 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social – 10 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO – 13.122.0004.2.040 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo – 3.3.90.30.- Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 08/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sobrado e: CT Nº 00116/2023 - 08.11.23 - CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 49.635,50.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Aquisição de Materiais Diversos, Destinados a Iluminação Natalina Para Atender as Necessidades Deste Município.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Sobrado: 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0009.2.003 Manutenção da Secretaria de Administração - 07 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 04.122.0009.2.027 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Urbanos - 08 SECRETARIA DA AGRICULTURA - 20.122.0009.2.030 Manutenção da Secretaria de Agricultura - 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 08.122.0009.2.034 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social - 10 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO- 13.122.0004.2.040 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo - 3.3.90.30.- Material de Consumo

Sobrado - PB, 06 de Novembro de 2023.

ANA VERONICA DA SILVA COUTINHO
Secretaria

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.267.222/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/05/2004
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MACIEL PINHEIRO	NÚMERO 97	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.010-130	BAIRRO/DISTRITO VARADOURO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2023** às **11:25:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 06.267.222/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:27 do dia 03/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/05/2024.

Código de controle da certidão: **9316.44AA.56C2.AD27**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **ABC0.7CDB.9567.007C**

Emitida no dia 03/11/2023 às 10:37:16

Nome Empresarial:

CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Endereço:

MACIEL PINHEIRO

Número:

97

Complemento:

CEP:

58010-130

Bairro:

VARADOURO

Município:

JOAO PESSOA

Inscr. Estadual:

16.142.072-9

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

06.267.222/0001-51


Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Data: 03/11/2023 Hora: 07:35
	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão	Nº de Controle de Autenticação
2023/130191	524.630.429.417

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 06267222000151	Nome do Contribuinte CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA				
Endereço RUA MACIEL PINHEIRO	Número 00097	Apto/Sala	Bloco	Complemento	
Bairro VARADOURO	CEP 58010130	Cidade JOAO PESSOA		UF PB	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 92562-4

IMOBILIÁRIAS: 210042-8, 058174-7

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
 A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
 Certidão emitida gratuitamente em 03/11/2023 07:35:33

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.267.222/0001-51
Razão Social: CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Endereço: RUA MACIEL PINHEIRO 97 / VARADOURO / JOAO PESSOA / PB / 58010-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2023 a 14/11/2023

Certificação Número: 2023101605232626892710

Informação obtida em 03/11/2023 07:34:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.267.222/0001-51
Certidão nº: 61219324/2023
Expedição: 03/11/2023, às 07:40:55
Validade: 01/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.267.222/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 06.267.222/0001-51

Razão Social: CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Nome Fantasia: CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS

Certidão emitida às 10:26 de 03/11/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **vPdl.jhGj**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

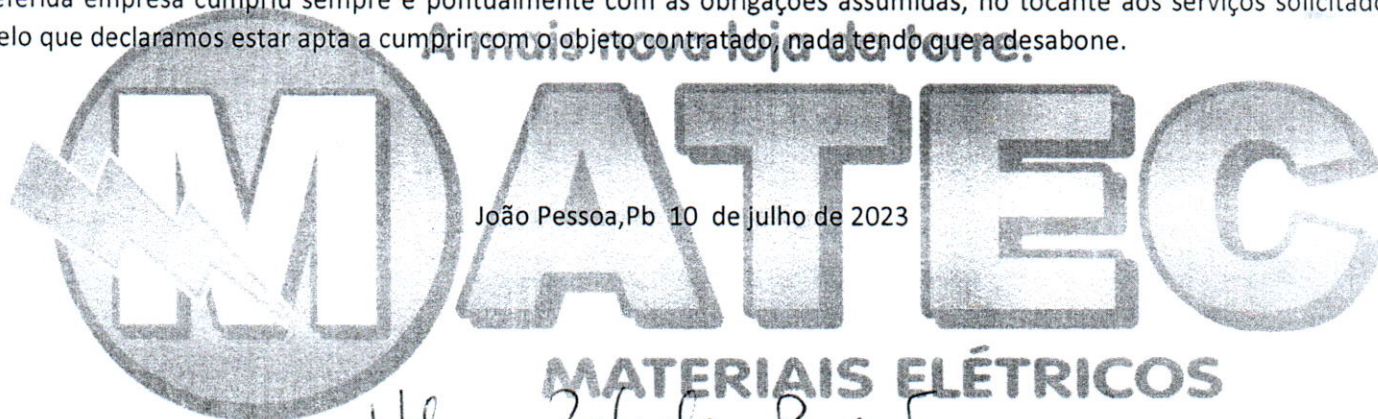


A mais nova loja da torre.



ATESTADO DE FONECIMENTO

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **Construtiva Materiais Elétricos Ltda**, estabelecida na Rua Maciel, Pinheiro, 97 Varadouro João Pessoa, Pb CNPJ:06267222/0001-51 foi nossa fornecedora de materiais elétricos. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.



João Pessoa, Pb 10 de julho de 2023

Helena Rafaela P. de França

MATEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

18.100.267/0001-16
MATEC Materiais Elétricos e Construção Ltda - ME
 Av. Barão de Mamanguape, 319
 CEP: 58040-330
 João Pessoa - PB

MATEC MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 18.100.267/0001-16 Ins. Estadual: 16.215.661-8

Av. Barão de Mamanguape, 319 - Torre, CEP: 58.040-330 - João Pessoa/PB

Tel: (83) 3031-6360 Email: matec.materiais@bol.com.br

Comprovantes de regularidade de documentação: Doc 01820230949 Responsável: Wilson L. de Brito.

Impresso por convidado em 30/11/2023 10:35. Validação: CD19.57CB.63B8.0D6C.066C.9C54.BE0D.AF65.

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **Construtiva Materiais Elétricos Ltda**, estabelecida na Rua Maciel, Pinheiro, 97 Varadouro João Pessoa, Pb CNPJ:06267222/0001-51 foi nossa fornecedora de materiais elétricos. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

João Pessoa, Pb 10 de julho de 2023

TOSCANO DE BRITO
2º OFÍCIO DE NOTA

MARCA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Candido Pessoa, 31 - CER 3070 - JOÃO PESSOA - PB
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
toscanodebrito.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA 2023-008149

Reconheço por semelhança a firma de:
MARTINHO NOBRE TOMAZ DE SOUZA*****
Dou fé. Em testemunho da verdade. João Pessoa - PB
11/07/2023 13:39:30.
SELO DIGITAL: AOL72353-EZIE
Para consulta, acesse <https://selo.tjpb.jus.br>
EMOL: 12,50 FARPEN: 2,50 FEPO: 1,56 ISS: R\$ 0,63

MARCELO DA ROCHA SILVA - ESCRIVENTE



* Engenharia Elétrica
* Materiais Elétricos

* Energia Solar Fotovoltaica
* Automação Predial e Industrial

MARCA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - CNPJ 10.957.223/0001-03 - IE 16.037.083
Rua Maciel Pinheiro, 60, Varadouro, João Pessoa - PB
☎ - 58.010-130 - 📠 +55 83 3241 23
www.marcaengenharia.com.br - vendas@marcaengenharia.com



ESTADO DE PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 18832

Razão Social: CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 06.267.222/0001-51

Inscrição Municipal: 925624

Atividade Principal: 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Exerce no endereço), 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço)

Município: Município de João Pessoa Endereço: RUA MACIEL PINHEIRO, 97, VARADOURO

CEP: 58000000

Local e data: Município de João Pessoa, quarta, 21 de dezembro de 2022

Vencimento: Indeterminado

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: **22QDGCXB54**

EMITIDO PELO FUNCIONARIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO - ACPS

Processo: 50906/2023

Validade: 10 de outubro de 2024

ATESTO que, através de termo de declaração, firmado pela pessoa física/jurídica abaixo especificada, foram atendidos os parâmetros estabelecidos pela Norma Técnica nº 007/2019-CBMPB, conforme prevê a Lei Estadual nº 9.625, de 27 de novembro de 2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico), a fim de que seu procedimento de regularização possa ser classificado como **PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO**, sendo a partir disso, dispensado de vistoria prévia.

Não se enquadram como PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO os locais que possuem líquidos inflamáveis ou combustíveis, gás liquefeito de petróleo (glp), materiais radioativos, explosivos, fogos de artifício, nem outros produtos perigosos, como também os locais de reunião de público com lotação superior a 100 (cem) pessoas.

Razão Social:	CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Nome Fantasia:	CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS
CNPJ/CPF:	06267222000151
Área (m²):	100 (Cem metros)
Nº de Pavimentos da Edificação:	1
Altura da Edificação (m):	0,00
Natureza da Ocupação:	C - Comercial
Endereço:	AV MACIEL PINHEIRO 97 VARADOURO JOAO PESSOA
Nome do Proprietário:	
CPF/CNPJ:	06.267.222/0001-51
Telefone de Contato:	()
E-mail:	

Local e Data: João Pessoa, quarta, 11 de outubro de 2023

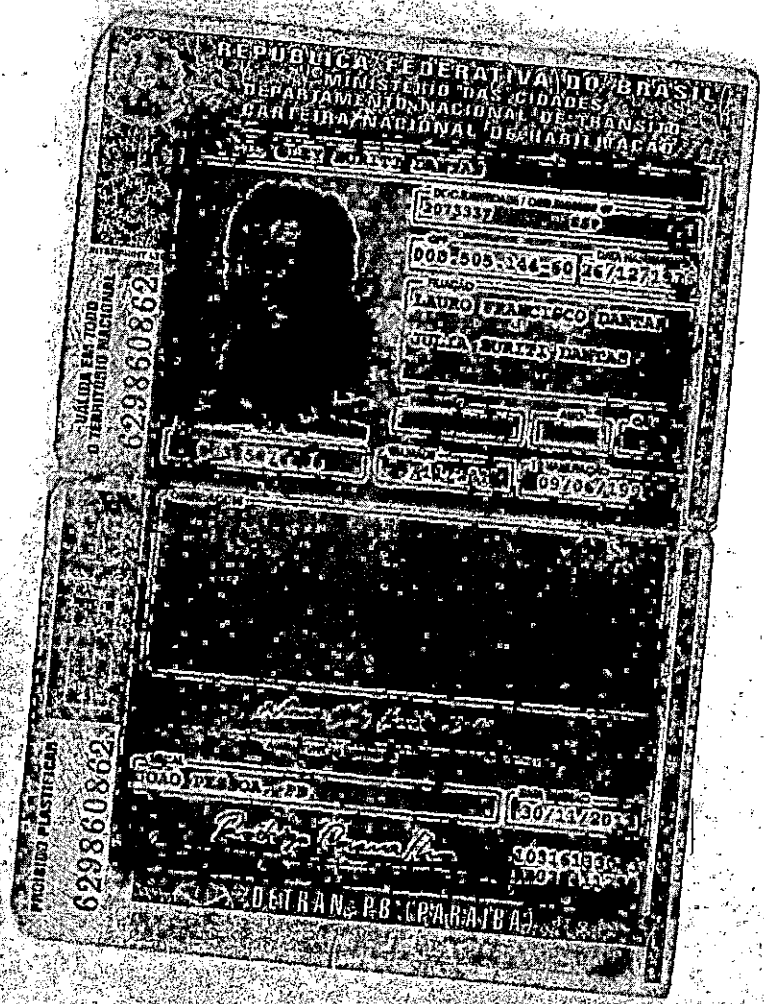
Registro do Documento Nº: 0000166203 do processo 50906/2023

Autenticação Eletrônica: 97078ab12dc77673951fc4a3b4a4cc03



- Se houver ampliação da edificação, que ultrapasse os pré-requisitos estabelecidos para Processo Técnico Simplificado, constante na NT nº 007/2019 - CBMPB, procurar o Corpo de Bombeiros Militar, a fim de regularizar a edificação.
- Manter este documento em local visível.
- O não cumprimento das exigências estabelecidas pela NT nº 007/2019 - CBMPB implicará em responsabilização de natureza administrativa, civil e/ou criminal.
- Solicitar renovação do presente documento 30 (trinta) dias antes do vencimento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<https://www.bombeiros.pb.gov.br>>
- Impressão em lida gratuitamente conforme BCLBM nº 0086/2017 de 10/05/2017.
- Qualquer rasura ou emenda inviabilizará este documento.
- As edificações prescritas no item 8.1 são dispensadas da vistoria prévia para a fim da obtenção do AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO (NT 007/2019, Anexo A), documento específico para esses casos, adotado pelo CBMPB.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOVO
JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR IS
 1214200 SSP PB

CPF
 578.360.864-53 DATA NASCIMENTO
 13/02/1968

FRAÇÃO
 SEVERINO VALETTIN DE
 OLIVEIRA
 ELIZA ALMEIDA OLIVEIRA

PERM. ACC. CAVAL. CA. D.

Nº RESERVA
 00446601318-1 VALIDADE
 20/11/2018 1ª HABILITAÇÃO
 24/11/1998

OBSERVAÇÃO
 A. D. F. I.

Jose de Arimateia Oliveira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 JOAO PESSOA, PB DATA EMISSAO
 20/11/2013

Rodolfo Carneiro
 ASSINATURA DO EMISSOR 97611220364
 PB027518736

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 881481839

PRIMEIRO PLASTIFICADA
 881481839

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "JMA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E FERRAGENS LTDA ME"

I – JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA, brasileiro, natural de Cuité-PB, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 13/02/1968, portador da cédula de Identidade n.º 1.214.200/SSP-PB, CPF n.º 578.360.864-53, residente e domiciliado na Rua Comerciante Aristides Costa n.º 55 - Apto 701 – Jardim Cidade Universitária - João Pessoa - PB, CEP n.º 58.052-240.

II – MARCIO GLEY BURITI DANTAS, brasileiro, natural de Picuí-PB, Divorciado, Empresário, nascido em 26/12/1976, portador da cédula de Identidade n.º 2.073.337/SSP-PB, CPF n.º 008.505.144-60, residente e domiciliado na Rua Joaquim Borba Filho n.º 370 – Apto 204 – Jardim São Paulo - João Pessoa-PB, CEP n.º 58.053-110, únicos sócios da **JMA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E FERRAGENS LTDA ME** com sede a Rua Maciel Pinheiro n.º 97 – Varadouro – João Pessoa - PB, CEP n.º 58.010-130, registrada na Junta Comercial da Paraíba, sob N.º 25200418964 por despacho em 25/05/2004 e inscrita no CNPJ n.º 06.267.222/0001-51, resolvem, assim, Consolidar e alterar sua última alteração contratual social, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª CLÁUSULA, Fica **EXTINTA**, a partir desta data a **FILIAL** localizada na Rua Maciel Pinheiro n.º 107-A - Varadouro – 1º andar e Sobrelomas - João Pessoa – PB, CEP n.º 58.010-130, com NIRE N.º 25900196204 por despacho em 28/06/2012 e CNPJ n.º 06.267.222/0002-32.

2ª CLÁUSULA, A sociedade que tem a denominação social de **JMA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E FERRAGENS LTDA**, passa a usar a denominação social de **CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, a nova denominação social assume todo **ATIVO** e **PASSIVO** da sociedade.

3ª CLÁUSULA, A sociedade passa a ter como objeto social o de Comércio varejista de material elétrico (47.42-3-00), Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0-01), Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5-00), Comércio varejista de materiais hidráulicos (4744-0/03).

4ª CLÁUSULA, O capital social da sociedade que é o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a partir deste instrumento particular de alteração passa a ser no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), dividido em 190.000 (cento e noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizados em moeda corrente do País e o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) divididos em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas, integralizados neste ato, conforme dados a seguir: Ficam integralizados neste ano 01 (um) Prédio situado na Rua 05 de Agosto n.º 120 - Varadouro – João Pessoa – PB, imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário da Zona Norte “EUNAPIO TORRES” em nome de **JMA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E FERRAGENS LTDA**, CNPJ N.º 06.267.222/0001-51, no Livro 2-BL. Fls. 263 sob n.º de ordem R-2-25.387, em data de 10.08.2015, com cadastro na PMJP sob a localização Cartográfica Atual n.º 23.041.0211.0000.002, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e 01 (um) Prédio situado na Rua Maciel Pinheiro n.º 97 – Varadouro – João Pessoa - PB, imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário da Zona Norte

"EUNAPIO TORRES", JMA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 06.267.222/0001-51 nº R.3-30.030 Livro 2-BT1 Fls. em data de 26.05.2009, com cadastro na PMJP sob a localização Cartográfica Atual nº 23.041.0203.0000.000, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Em face das alterações, o capital social fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA	95.000	R\$95.000,00	50%
MARCIO GLEY BURITI DANTAS	95.000	R\$95.000,00	50%
TOTAL	190.000	R\$190.000,00	100%

5ª CLÁUSULA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA e MARCIO GLEY BURITI DANTAS, com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

6ª CLÁUSULA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

7ª CLÁUSULA: Em razão das modificações contratuais, resolvem consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA, JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA, brasileiro, natural de Cuité-PB, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 13/02/1968, portador da cédula de Identidade n.º 1.214.200/SSP-PB, CPF n.º 578.360.864-53, residente e domiciliado na Rua Comerciante Aristides Costa n.º 55 - Apto 701 - Jardim Cidade Universitária - João Pessoa - PB, CEP n.º 58.052-240, e **MARCIO GLEY BURITI DANTAS**, brasileiro, natural de Picuí-PB, Divorciado, Empresário, nascido em 26/12/1976, portador da cédula de Identidade n.º 2.073.337/SSP-PB, CPF n.º 008.505.144-60, residente e domiciliado na Rua Joaquim Borba Filho n.º 370 - Apto 204 - Jardim São Paulo - João Pessoa-PB, CEP n.º 58.053-110, únicos sócios da **CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA** com sede a Rua Maciel Pinheiro n.º 97 - Varadouro - João Pessoa - PB, CEP n.º 58.010-130, registrada na Junta Comercial da Paraíba, sob N.º 25200418964 por despacho em 25/05/2004 e inscrita no CNPJ n.º 06.267.222/0001-51, resolvem, assim, Consolidar o contratual social, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª CLÁUSULA, A sociedade iniciou suas atividades em 25 de maio de 2004, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

2ª CLÁUSULA, A sociedade gira sob a denominação de "CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS.LTDA".

3ª CLÁUSULA, A sociedade tem sede e foro na Rua Maciel Pinheiro n.º 97 - Varadouro - João Pessoa - PB, CEP n.º 58.010-130.

4ª CLÁUSULA, A sociedade tem como objeto social o de Comércio varejista de material elétrico (47.42-3-00), Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0-01), Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5-00), passa a ter também a seguinte atividade, Comercio varejista de materiais hidráulicos (4744-0/03).

5ª CLÁUSULA, O capital social da sociedade é no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), dividido em 190.000 (cento e noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), com o valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), integralizados em moeda corrente do País, conforme dados a seguir: O valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em dinheiro e o valor de R\$160.000,00 divididos em: 01 Prédio situado na Rua 05 de Agosto nº 120- Varadouro - João Pessoa - PB, imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário da Zona Norte "EUNAPIO TORRES" no Livro 2-BL. Fls. 263 sob nº de ordem R-2-25.387, em data de 10.08.2015, com cadastro na PMJP sob a localização Cartográfica Atual nº 23.041.0211.0000.002, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), 01 Prédio situado na Rua Maciel Pinheiro nº 97 - Varadouro - João Pessoa - PB, imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário da Zona Norte "EUNAPIO TORRES" nº R.3-30.030 Livro 2-BT1 Fls. em data de 26.05.2009, com cadastro na PMJP sob a localização Cartográfica Atual nº 23.041.0203.0000.000, no de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ficando assim subscritas:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA	95.000	R\$95.000,00	50%
MARCIO GLEY BURITI DANTAS	95.000	R\$95.000,00	50%
TOTAL	190.000	R\$190.000,00	100%

6ª CLÁUSULA, A administração da sociedade caberá aos sócios JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA e MARCIO GLEY BURITI DANTAS, com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

7ª CLÁUSULA, Ao término de cada exercício social. Em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

8ª CLÁUSULA, Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

M

9ª CLÁUSULA, Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observados as disposições regulamentares pertinentes.

10ª CLÁUSULA, Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

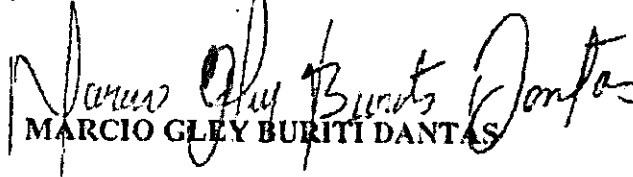
11ª CLÁUSULA, Os administradores declaram sob as penas da lei, de não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

12ª CLÁUSULA - Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em igual teor com a via destinada ao registro, arquivamento e aos sócios.

João Pessoa, 24 de agosto de 2022.


JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA


MARCIO GLEY BURITI DANTAS



MINISTERIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 1 de 1

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDRE MARCUS DE SOUSA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 004937, registrado em 24/12/2010, inscrito no CPF nº 76911900425, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
76911900425	004937	ANDRE MARCUS DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2022 15:00 SOB Nº 20221086390.
 PROTOCOLO: 221086390 DE 26/09/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211852305. CNPJ DA SEDE: 06267227000152.
 NIRE: 25200418964. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/09/2022.
 CONSTRUTIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA



MARIA DE FÁTIMA VENTURA VERDANCIO
 SECRETARIA-GERAL
 www.redasim.pb.gov.br

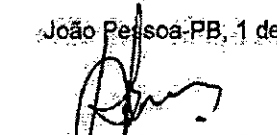
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 53 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 53 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 009, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, estabelecida no(a) RUA MACIEL PINHEIRO, nº 97, bairro VARADOURO, CEP 58010-132, cidade João Pessoa, estado PB, inscrita no 06.267.222/0001-51 e registrada no(a) JUCEP PB sob o nº 25200418964.

João Pessoa-PB, 1 de Janeiro de 2022


JOSÉ DE ARIMATEIA OLIVEIRA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 578.360.864-53


ANDRÉ MARCUS DE SOUSA
CONTADOR CRC PB 4937
CPF 769.119.004-25

Balanco Patrimonial

Pág.: 1 de 4

Empresa: CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 06.267.222/0001-51

Fortes Contábil

Endereço: RUA MACIEL PINHEIRO, Complemento:, N.º: 97, Bairro: VARADOURO, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58010132, Telefone: (83)

32417652

NIRE: 25200418964

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	6.874.401,21D
11	Ativo Circulante	6.374.368,17D
111	Disponível	482.107,50D
11101	Caixa Geral	469.049,18D
11101.0001	Caixa Geral e Equivalentes	469.049,18D
11102	Depósitos Bancários à Vista	13.058,32D
11102.0002	Banco Itaú Unibanco S/A	8.899,23D
11102.0003	Caixa Econômica Federal	4.159,09D
113	Clientes	2.840.893,94D
11301	Duplicatas a Receber	2.840.893,94D
11301.0001	Duplicatas a Receber de Clientes	2.840.893,94D
116	Estoques	3.051.366,73D
11603	Estoque de Mercadorias	3.051.366,73D
11603.0001	Estoque de Mercadorias p/Revenda	3.051.366,73D
13	Ativo Permanente	500.033,04D
132	Outros Investimentos Permanentes	260.000,00D
13201	Imóveis	260.000,00D
13201.0001	Edificações	100.000,00D
13201.0002	Prédios	160.000,00D
133	Imobilizado	240.033,04D
13301	Bens Em Operação	479.033,94D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	235.792,74D
13301.0005	Móveis e Utensílios	135.551,10D
13301.0007	Veículos	107.690,10D
13302	Deprec.Amortização e Exaustão Acumulada	239.000,90C
13302.0003	(-) Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	78.787,25C
13302.0004	(-) Móveis e Utensílios	101.707,65C
13302.0006	(-) Veículos	58.506,00C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 6.874.401,21 (Seis Milhões Oitocentos e Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e Um Reals e Vinte e Um Centavos) .

João Pessoa, PB, 31 de Dezembro de 2022

Jose de Arimateia Oliveira
 JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA
 SÓCIO/ADMINISTRADOR
 CPF 578.360.864-53

Andre Marcus de Sousa
 ANDRE MARCUS DE SOUSA
 CONTADOR CRC PB 4937
 CPF 769.119.004-25

Balanco Patrimonial

Pág.: 2 de 4

Empresa: CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 06.267.222/0001-51

Fortes Contábil

Endereço: RUA MACIEL PINHEIRO, Complemento: N.º 97, Bairro: VARADOURO, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58010132, Telefone: (83) 32417652

NIRE: 25200418964

Conta	Descrição	31/12/2022
2	*** Passivo ***	6.874.401,21C
21	Passivo Circulante	457.967,39D
211	Fornecedores	665.981,04D
21101	Fornecedores Nacionais	665.981,04D
21101.0001	Fornecedores Diversos a Pagar	665.981,04D
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	165.605,58C
21301	Impostos e Contribuições	160.723,15C
21301.0001	ICMS a Recolher	46.521,01C
21301.0004	IRPJ a Recolher	49.685,75C
21301.0005	PIS a Recolher	6.070,41C
21301.0006	COFINS a Recolher	28.017,27C
21301.0007	CSLL a Recolher	30.070,31C
21301.0008	IRRF a Recolher	358,40C
21302	Obrigações Trabalhistas	4.882,43C
21302.0001	INSS a Recolher	3.835,64C
21302.0002	FGTS a Recolher	1.046,79C
216	Outras Obrigações	42.408,07C
21601	Outras Obrigações	42.408,07C
21601.0001	Salários a Pagar	11.687,62C
21601.0003	Pró-labores a Pagar	6.761,60C
21601.0011	Telefone e Internet a Pagar	423,73C
21601.0012	Energia Elétrica a Pagar	903,05C
21601.0013	Consumo Água a Pagar	213,78C
21601.0015	Aluguéis a Pagar	7.500,00C
21601.0017	Assessoria Contábil a Pagar	356,00C
21601.0020	Frete a Pagar	14.562,29C
24	Patrimônio Líquido	7.332.368,60C
241	Capital Social	190.000,00C
24102	Capital Social Integralizado	190.000,00C
24102.0002	Capital social Integralizado	190.000,00C
242	Reservas	7.142.368,60C
24202	Reserva de Lucros	7.142.368,60C
24202.0004	Reserva de Lucros a Realizar	7.142.368,60C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 6.874.401,21 (Seis Milhões Oitocentos e Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e Um Reais e Vinte e Um Centavos).

João Pessoa - PB, 31 de Dezembro de 2022

Jose de Arimateia Oliveira
 JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA
 SÓCIO/ADMINISTRADOR
 CPF 578.360.864-53

Andre Marcus de Sousa
 ANDRE MARCUS DE SOUSA
 CONTADOR CRC PB 4937
 CPF 769.119.004-25

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 3 de 4

Empresa: CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 06.267.222/0001-51
 NIRE: 25200418964 - Data: 28/05/2004

Fortes Contábil

Estabelecimentos: 0001 - CONSTRUTIVA MATRIZ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA MACIEL PINHEIRO, Complemento: , N.º: 97, Bairro: VARADOURO, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58010132, Telefone: (83) 32417652

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	9.331.025,97
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	9.331.025,97
010.01.01	Vendas de Produtos	9.331.025,97
(-) 020	Deduções da Receita	139.328,16
020.02	Outras Deduções	139.328,16
020.02.01	Devoluções de Vendas	139.328,16
(=) 030	Receita Líquida	9.191.697,81
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos:	4.897.239,16
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	4.897.239,16
(=) 060	Lucro Bruto	4.294.458,65
(-) 070	Despesas Operacionais	1.750.365,38
070.01	Despesas com Vendas	23.951,69
070.02	Despesas Administrativas	583.183,93
070.04	Despesas Tributárias	1.143.229,76
(=) 110	Lucro Operacional	2.544.093,27
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda.e Contrib. Social	2.544.093,27
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	99.270,35
(-) 170	Imposto de Renda	159.833,93
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	2.284.988,99
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	2.284.988,99

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2022

Jose de Arimateia Oliveira
 JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA
 SÓCIO/ADMINISTRADOR
 CPF 578.360.864-53

Andre Marcus de Sousa
 ANDRE MARCUS DE SOUSA
 CONTADOR CRC PB 4937
 CPF 769.119.004-25

Livro Diário Nº 009 - Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: CONSTRUTIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 06.267.222/0001-51

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA MACIEL PINHEIRO, N.º: 97, Bairro: VARADOURO, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58010132, Telefone: (83)

37417652, NIRE: 25200418964

Pág.: 4 de 4
Fortes Contábil


Código	Nome do Índice / Valores	Expressão / Cálculo	Resultado
ILG	Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$	$= \frac{6.374.368,17}{457.967,39} = 13,92$
<i>Obs¹: Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.</i>			
ISG	Índice de Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$	$= \frac{6.874.401,21}{457.967,39} = 15,01$
<i>Obs²: O grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior, melhor.</i>			
ILC	Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$= \frac{6.374.368,17}{457.967,39} = 13,92$

Obs³: Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2022



JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 578.360.864-53



ANDRÉ MARQUIS DE SOUSA
CONTADOR CRC/PB 4937
CPF: 769.119.004-25



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDRE MARCUS DE SOUSA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 004937, inscrito no CPF nº 76911900425, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
76911900425	004937	ANDRE MARCUS DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2023 10:08 SOB Nº 20249668220.
 PROTOCOLO: 249668220 DE 05/05/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306290663. CNPJ DA SEDE: 06267222000151.
 NIRE: 25200418964. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2023.
 CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

MARIA DE PATIMA VENTURA VEMANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogerio de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12306421636 em 08/05/2023, protocolo 249669072. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Número de Registro:	25200418964
CNPJ:	06267222000151
Município:	João Pessoa

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
76911900425	ANDRE M,ARCUS DE SOUSA	PB004937



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2023 16:36 SOB Nº 20249669072.
PROTOCOLO: 249669072 DE 28/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306421636. NIRE: 25200418964.
CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 08/05/2023
redesim.pb.gov.br

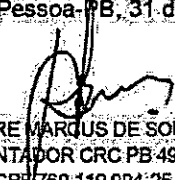
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 53 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 53 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 009, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma CONSTRUTIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, estabelecida no(a) RUA MACIEL PINHEIRO, nº 97, bairro VARADOURO, CEP 58010-132, cidade João Pessoa, estado PB, inscrita no 06.267.222/0001-51 e registrada no(a) JUCEP PB sob o nº 25200418964.

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2022


JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF 578.360.864-53


ANDRE MARCUS DE SOUSA
CONTADOR CRC PB 4937
CPF 769.119.004-25



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/11/2023 às 09:49:27 foi protocolizado o documento sob o N° 118296/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenço de Brito.

Número do Contrato: 000001162023

Data da Publicação: 09/11/2023

Data da Assinatura: 08/11/2023

Data Final do Contrato: 08/11/2024

Valor Contratado: R\$ 49.635,50

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de Materiais Diversos, Destinados a Iluminação Natalina Para Atender as Necessidades Deste Município.

Contratado (Nome): JMA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAGENS LTDA

Contratado (CNPJ): 06.267.222/0001-51

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	2ff0f21fb1512d6372cb70df7b058d0a
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	cd1957cb63b80d6c066c9c54be0daf65
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	b81c5034d142f14535abfb56b586c69d
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	9d618c0ef5cb005d46983246f217978c
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 30 de Novembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 118294/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Sobrado**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/11/2023 às 09:49h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 118296/23 ao Documento 118294/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 118294/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	26 - 28	9d618c0ef5cb005d46983246f217978c
Comprovante de publicidade	29	2ff0f21fb1512d6372cb70df7b058d0a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	30	b81c5034d142f14535abfb56b586c69d
Comprovantes de regularidade da contratada	31 - 56	cd1957cb63b80d6c066c9c54be0daf65
RECIBO PROTOCOLO	57	1319666d4ce5a5a7606ecff402a6abf9

João Pessoa, 30 de Novembro de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**